



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 969/2006

Abre crédito especial para transporte de funcionários

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 8.000,00(oito mil reais)**, com a finalidade de conceder ajuda de custo aos funcionários estudantes de **nível superior e técnico**, no que diz respeito a transporte.

Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo anterior será dividida entre os funcionários que estudam e os que vierem a estudar durante o ano de 2006.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020305 – Ensino Geral

12.364.007 – Manutenção de Ensino Superior

339036 – Outros Serviços Pessoa Física- **R\$ 8.000,00.**

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-Programa conforme discriminação:

020403 10301 0019 2.058 449052 – manutenção do serviço de saúde- equipamento e material permanente – **R\$ 2.600,00**

0205 17512 0012 2.037 449052 –Manutenção do Serviço de Limpeza Pública Equipamento e Material Permanente- **R\$ 5.400,00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de fevereiro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ____/____/____ às ____H, ____H, ____H.

Antônio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA